



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

CONTRATO Nº 110/2014

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOBRES E CANDIDO FILHO 32044143100,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

MUNICÍPIO DE NOBRES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.424.272/0001-07, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, devidamente inscrito na cédula de identidade RG nº 429671-0 SSP/MT, inscrito no CPF nº 318.480.011-34, com sede administrativa na Rua J, s/nº, Jardim Paraná, prédio da Prefeitura Municipal de Nobres, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CANDIDO FILHO 32044143100**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.368.180/0001-36, com sede na Rua Osvaldo da Silva Campos, nº 234, Bairro Ponte de Ferro, no município de Nobres - MT, CEP 78.460-000, neste ato representada pelo **CANDIDO FILHO**, brasileiro, empresário, portador de RG n.º 542.131 SSP/MT, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 320.441.431-00, residente e domiciliado no município de Nobres - MT, doravante denominado **CONTRATADO**, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A **CONTRATADA** se obriga por este instrumento e na melhor forma de direito a realizar 01 Show, no seguinte local e data:

1.2 - **DATA:** 29/11/2014;

LOCAL: Clube Recreativo Cisne Branco;

HORÁRIO:

INICIO: 09:00hs;

TERMINO: 18:00hs.

1.3 - A apresentação, objeto deste Contrato, terá o formato de 01 show para a “**Festa do Idoso**”, na respectiva data e horário acima mencionado. Os artistas e equipe estão sendo contratados exclusivamente para apresentação no palco do local e horário acima, não assumindo nenhuma outra obrigação, em conjunto ou individualmente, de estar ou comparecer em qualquer outro local, participar de eventos promocionais etc.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.0 – Pelo cumprimento do exposto neste Contrato a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) em uma única parcela.

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Sec. Mun. de Assistência Social.....423-08.244.0034.2072.3.3.9.0.36.00.0

CLÁUSULA TERCEIRA - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

3.0 - A **CONTRATADA** deverá fornecer EQUIPAMENTO de sonorização e iluminação profissional, de acordo com a exigência técnica da banda.

3.1 – A **CONTRATADA** se responsabiliza em completar a sonorização com instrumentos musicais, tais como bateria, guitarra e contrabaixo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.0 – DO CONTRATANTE:

4.1 – efetuar os pagamentos pela locação conforme o disposto na Cláusula Quarta.

4.2 - DO CONTRATADO:

4.3 -É de inteira responsabilidade do **CONTRATADO** o recolhimento de todos os impostos e taxas, sejam junto aos órgãos federais, estaduais e/ou municipais, a exemplo do Imposto Sobre Serviço (ISS), bem como a taxa de direitos autorais a ser recolhida junto ao ECAD, alvará junto a órgãos públicos para realização de musica ao vivo e licença junto à prefeitura da cidade para a perfeita realização de shows ao vivo.O local do show deve apresentar projeto acústico que esteja em perfeita ordem e de total acordo com as exigências dos órgãos públicos e prefeitura da cidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 – Em face da destinação do objeto da presente locação ser para atender a finalidade da defesa civil do município, com fundamento no art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, fica dispensada a licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres, 27 de Novembro de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES
LOCATÁRIO

CANDIDO FILHO 32044143100
CNPJ nº 15.368.180/0001-36
CANDIDO FILHO
CPF/MF sob o nº 320.441.431-00

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
RG n.º: _____
CPF n.º: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
RG. n.º _____
CPF: n.º _____